

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017.****VALIDADE: 12 MESES.**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS (AVIAMENTOS, MUSICAIS, HIGIENE INFANTIL, COPA E COZINHA)**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 66/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME**

**ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 2231, Parque São Paulo, Cascavel/PR CEP: 85803-000**

**CNPJ: 02.708.554/0001-73**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                       | APRES. | QTDE | MARCA     | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|----------------|-------------|
| 1    | Adesivo instantâneo para Artesanato 20g - viscosidade alta                              | UN     | 30   | ALMASUPER | 7,15           | 214,50      |
| 2    | Agulha de mão nº 3, 5 e 6                                                               | UN     | 150  | DARLING   | 0,22           | 33,00       |
| 3    | Agulha de maquina para costura overlok, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16 | PCT    | 6    | SINGER    | 11,80          | 70,80       |
| 4    | Agulha de maquina para costura reta, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16    | PCT    | 6    | SINGER    | 6,75           | 40,50       |



# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |            |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-------|----------|
| 5  | Agulha dupla de maquina para costura reta, Espessuras: 90/ 14 (distância de 4 mm entre as agulhas)                                                                                                                                                                | UN  | 10  | SINGER     | 10,30 | 103,00   |
| 6  | Botão tamanhos 8, 10 e 12 mm, com dois furos, cores a escolher. Pacotes com pelo menos 100 unidades.                                                                                                                                                              | PCT | 20  | KR         | 6,90  | 138,00   |
| 7  | Chaveiros em acrílico transparente para foto 3x4 com corrente e argola                                                                                                                                                                                            | UN  | 250 | ACRISUL    | 0,90  | 225,00   |
| 8  | Cola permanente - Cola para Flocagem - 250ml                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 5   | GLITTER    | 18,40 | 92,00    |
| 9  | Cola silicone liquido - 100ml                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 30  | LULI       | 6,50  | 195,00   |
| 10 | Cola termolína leitosa para tecido. Frasco com 100 ml.                                                                                                                                                                                                            | UN  | 10  | ACRILEX    | 5,00  | 50,00    |
| 11 | Cola PVA branca - extra forte, para artesanato, embalagem de 1kg                                                                                                                                                                                                  | UN  | 5   | POLYCOL    | 19,30 | 96,50    |
| 12 | Conjunto de body com calça canelado manga longa (cores neutras para bebe de ambos os sexos) Tamanhos P, M                                                                                                                                                         | UN  | 200 | BABY DUCK  | 19,75 | 3.950,00 |
| 13 | Entretela para aplicação em patchwork                                                                                                                                                                                                                             | M   | 100 | IORELA     | 9,90  | 990,00   |
| 14 | Feltro colorido 1,40 x 1 metro. Espessura 1mm. Cor a escolher.                                                                                                                                                                                                    | M   | 6   | SANTA FE   | 13,30 | 79,80    |
| 15 | Fibra para enchimento 100% poliéster siliconado                                                                                                                                                                                                                   | KG  | 4   | FH         | 19,30 | 77,20    |
| 16 | Fita de cetim face simples 100% poliéster, rolo com 100 metros. Tipo mimosa. Cor a escolher.                                                                                                                                                                      | RL  | 5   | PROGRESSO  | 13,20 | 66,00    |
| 17 | Ilhós plástico cortina varão. Características: Material plástico, Pacote com 100 pares. Cor: Bege. Tamanho: 4 cm de diâmetro interno                                                                                                                              | PCT | 2   | KR         | 16,50 | 33,00    |
| 18 | Linha aquarelli para bordado de Ponto Russo, 100% algodão mercerizado, rolo com 65 metros. Pacote com 10 unidades, cores a escolher                                                                                                                               | PCT | 30  | COATS      | 7,90  | 237,00   |
| 19 | Linha de costura para máquina reta. Com pelo menos 3500m. Cores a escolher                                                                                                                                                                                        | UN  | 100 | KRON       | 2,90  | 290,00   |
| 20 | Linha para crochê com 1000 metros, 100% algodão                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 20  | CIRCULO    | 10,40 | 208,00   |
| 21 | Linha para crochê com 500 metros, 100% algodão                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 20  | CIRCULO    | 10,40 | 208,00   |
| 23 | Passa fita largura 20mm peças c/ 13 m cd ( inglês/lese 68% poliéster e 32% algodão). Cores a escolher                                                                                                                                                             | UN  | 5   | ARTE PUNTO | 15,50 | 77,50    |
| 26 | Pó Para Flocagem 0,9mm (flocos De Nylon) - Pacote 500g (cor: cru, nude)                                                                                                                                                                                           | PCT | 5   | GLITTER    | 34,80 | 174,00   |
| 27 | Porta Retrato para foto 10cmX15cm, confeccionado em Madeira MDF com espessura de 9mm, Medida: 13cm de comprimento x 19,5cm de altura                                                                                                                              | UN  | 120 | ART        | 18,30 | 2.196,00 |
| 28 | Tecido Flanela 100% algodão, com estampa infantil, 80 cm de largura.                                                                                                                                                                                              | M   | 300 | CALDEIRA   | 11,30 | 3.390,00 |
| 29 | Tecido para a Fabricação de Cobertores Mantas em Microfibra, com 2,20m de largura, estampado, cores a escolher                                                                                                                                                    | M   | 100 | COTEX      | 19,70 | 1.970,00 |
| 30 | Tecido para fralda dupla 100 % algodão, largura 70 cm. Branca e estampada                                                                                                                                                                                         | M   | 400 | DOHLER     | 6,50  | 2.600,00 |
| 31 | Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40 m.                                                                                                                                                                                                                    | M   | 50  | CALDEIRA   | 26,70 | 1.335,00 |
| 32 | Tesoura de precisão, com lâmina de aço inoxidável de alta qualidade. - Cabo emborrachado, tamanho aproximado Altura: 10,5 cm (4") Largura: 5,5 cm                                                                                                                 | UN  | 15  | MUNDIAL    | 93,90 | 1.408,50 |
| 33 | Tesoura Para Picotar Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5" Cabo Emborrachado Western 556, Ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais. Cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Lâminas em aço inox. Dimensões do Produto (AxLxP): 24x8x2cm | UN  | 2   | LULI       | 63,70 | 127,40   |
| 34 | Tesoura Para Picotar onda 7mm Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5" Cabo Emborrachado Western 556, Ideal para                                                                                                                                                           | UN  | 2   | LULI       | 45,80 | 91,60    |



|       |                                                                                                                                                                                                                               |    |     |          |        |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------|-----------|
|       | tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais. Cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Lâminas em aço inox. Dimensões do Produto (AxLxP): 24x8x2cm                                                            |    |     |          |        |           |
| 35    | Tinta PVA para trabalhos em MDF. 100ml, Cores a escolher.                                                                                                                                                                     | UN | 20  | ACRILEX  | 6,30   | 126,00    |
| 36    | Tinta spray, com pelo menos 350ml, Cores a escolher.                                                                                                                                                                          | UN | 10  | ACRILEX  | 14,80  | 148,00    |
| 38    | Toalha em metro, 100% algodão, 142 cm de largura. Cores a escolher.                                                                                                                                                           | M  | 50  | DOHLER   | 23,80  | 1.190,00  |
| 39    | Toalha lavabo com barrado de 5 cm para bordar. Tamanho: 33cm x 50cm, 100% algodão, cores a escolher.                                                                                                                          | UN | 300 | DOHLER   | 3,50   | 1.050,00  |
| 40    | Verniz de uso geral para artesanato. 100ml.                                                                                                                                                                                   | UN | 10  | DOHLER   | 8,70   | 87,00     |
| 41    | Viés largo, peça com 25 metros cada. Largura parte externa 23mm. Cores a escolher.                                                                                                                                            | UN | 40  | DESTAQUE | 5,70   | 228,00    |
| 42    | Imagem e ação junior (O clássico jogo de desenho e adivinhação, 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado)                                                                                                        | UN | 10  | GROW     | 84,80  | 848,00    |
| 43    | Tatame em EVA (Etileno Vinil Acetado) com encaixe 1M X 1M, espessura 20 mm                                                                                                                                                    | UN | 30  | AMS      | 8,80   | 264,00    |
| 44    | Atabaque, confeccionado com pele de animal e madeira, afinação tipo corda, com pelo menos 120 cm de altura                                                                                                                    | UN | 1   | BAUER    | 748,00 | 748,00    |
| 45    | Pandeiro de 10 polegadas, com pele leitosa e aro ABS                                                                                                                                                                          | UN | 5   | RVM      | 59,80  | 299,00    |
| 46    | TAPETE DE PVC/VINÍLICO xadrez quadriculado preto e branco, espessura 0,7 mm. Largura 2m                                                                                                                                       | M  | 8   | RUIGIE   | 29,90  | 239,20    |
| 47    | Dobrão para tocar berimbau, material: latão, tamanho da circunferência 4cm, espessura 6mm                                                                                                                                     | UN | 10  | CAROLLA  | 19,90  | 199,00    |
| 48    | Jogo dominó preto                                                                                                                                                                                                             | UN | 20  | XALINGO  | 19,90  | 398,00    |
| 53    | Mamadeira em plástico com bico de silicone; policarbonato cristal, resistente e atóxico; capacidade 300 ml                                                                                                                    | UN | 100 | FIONA    | 29,90  | 2.990,00  |
| 57    | Termômetro digital, alta precisão, máximo de 0,1 graus de desvio, testado clinicamente, à prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, eesligamento automático, manual explicativo. | UN | 100 | G-TECH   | 20,40  | 2.040,00  |
| 59    | Caneca esmaltada 70 ml                                                                                                                                                                                                        | UN | 20  | NADIR    | 12,80  | 256,00    |
| 60    | Tigela plástica bowl tampa trabalhada, com 14 cm de diâmetro, 8,5 cm de altura, cores diversas                                                                                                                                | UN | 20  | PLASVALE | 5,80   | 116,00    |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                               |    |     |          |        | 31.993,50 |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o



Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

## **CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Dependências da Secretaria solicitante ou onde



esta indicar.

## CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fontes 0, 840, 934;

02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fonte 938;

02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 - fontes 0, 840, 934, 938.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As NFs deverão ser feitas uma para cada lote independente da quantidade de itens solicitados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 1 - São obrigações do Município:

**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;



1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## **2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

### **3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**

3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3,



não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

## PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o



envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 17/11/2017.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
Moises Aparecido de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 842.080.829-68

**PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES**  
Marcos Luis Burin  
CPF: 026.574.099-11

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel  
Fiscal do contrato

Sueli Alves Garcia de Souza  
Gestor do contrato